

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1247 DE 03 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR IMÓVEL RESIDENCIAL E ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir imóvel residencial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fins de doação.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, deve ser precedida de sorteio entre pessoas carentes, por ocasião dos festejos alusivos ao dia das mães.

Art. 3º - Em consequência do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, junto a Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme rubrica abaixo delineada.

02.07.00.08.244.137.2.18 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que retroagirão a 1º de maio de 2004.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 03 de junho de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**